



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 5 8 9



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 004/2010
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA:	DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA
	CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE
	CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>31/09/2000</u>	DATA DA LEITURA: <u>01/10/2000</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>01/09/10</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>01/09/10</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>08/09/2000</u> - ___/___/2000	___/___/2000
DISCUSSÃO: 1º EM <u>08/09/10</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>08/09/10</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/2000	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>09/09/2000</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>08/09/2000</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4589**
Protocolado em 30/08/2010.
Respondido em 08/09/2010.

Ofício nº 086/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 08/09/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em *única* Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08/09/2010.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 08/09/2010.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 004/2010, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA.**

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 004/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/09/2010 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **Cleone José Lordelo Batista** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a construção de ponte na comunidade de Angá, aquisição de um veículo Van, custear despesas da festa do sanfoneiro, custear despesas de exames através do consórcio CIM Pedra Azul, custear despesas de ampliação da quadra de São José da Bela Vista, custear despesas de ampliação da quadra de Monforte Frio e custear despesas do campeonato Sulino, conforme ofício PMCC nº 126, de 12 de agosto de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Consta da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, o seguinte dispositivo:

Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.

O Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, em parecer oferecido anteriormente em matéria de igual teor, diz que: "Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.** Todavia, a devolução do duodécimo no decorrer do exercício, ou seja, antes de se findar o exercício financeiro, poderá configurar desobediência à execução orçamentária".

Com sabedoria menciona o digno Procurador em seu parecer que: "... Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.**

Este relator entende que cabe ao Presidente da Câmara a gestão dos recursos pertencentes a ela, portanto, cabe a ele, neste caso, zelar pelo cumprimento das leis. Caso, até 31 de dezembro haja recursos suficientes para o cumprimento das metas estabelecidas no Orçamento da Câmara, e este seja cumprido, não haverá descumprimento de lei, caso contrário, sim. Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, e ainda, de constatar que a maioria dos Senhores Vereadores estão favoráveis à devolução dos recursos, este relator, resolve dar prosseguimento na matéria, deixando a mesma para decisão em plenário, afinal, o plenário é soberano.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao parecer do Ilustre Relator, acima descrito, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculto o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de setembro de 2010.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - ...COM O RELATOR

ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA-COM O RELATOR

CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA-.....COM O RELATOR

CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR

DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -..COM O RELATOR

SAULO MARETO -COM O RELATOR

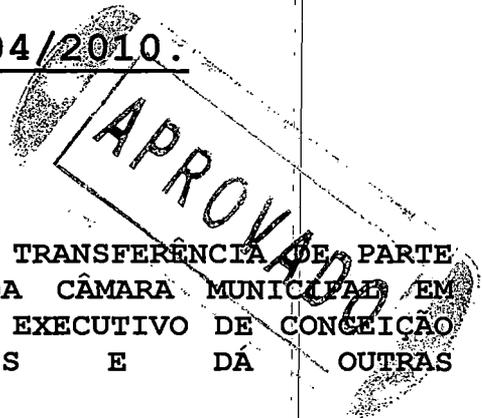


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 004/2010.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal a quantia de até R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), referente ao duodécimo pertencente ao Poder Legislativo, que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - A devolução dos recursos de que trata o artigo anterior, tem por finalidade atender a solicitação contida no ofício PMCC/GAB nº 126, de 12 de agosto de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dez.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 004/2010.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), referente ao duodécimo pertencente ao Poder Legislativo, que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, com a finalidade de atender a solicitação contida no ofício PMCC/GAB nº 126, de 12 de agosto de 2010, em anexo.

Trata-se de matéria de iniciativa da Mesa Diretora, quanto devidamente solicitado e justificado pelo Prefeito, conforme previsto no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dez.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário

Conceição do Castelo-ES, 12 de Agosto de 2010.

OF.PMCC/GAB. Nº. 126/010

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, conforme justificativas apresentadas na reunião realizada entre os Poderes Executivo e Legislativo na data de 12 de agosto de 2010, a **DEVOLUÇÃO** de Recurso Financeiro Orçamentário no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), os recursos serão destinados conforme descrição abaixo:

- R\$ 150.000,00 – Construção da Ponte que liga a Comunidade do Angá a Comunidade de São José da Bela Vista;
- R\$ 135.000,00 – Aquisição de 01 (uma) Van para Secretaria de Saúde transportar pacientes para Vitória-ES;
- R\$ 50.000,00 – Custear despesas da 19ª Festa do Sanfoneiro e 16ª Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo-ES;
- R\$ 40.000,00 – Custear despesas para pagamento de exames e consultas especializadas, através do consórcio CIM PEDRA AZUL;
- R\$ 30.000,00 – Custear despesas de ampliação da Quadra Poliesportiva da Comunidade de São José da Bela Vista;
- R\$ 30.000,00 – Custear despesas de ampliação da Quadra Poliesportiva da Comunidade do Monforte Frio;
- R\$ 10.000,00 – Custear despesas para o Caxias Castelense Clube participar do Campeonato Sulino de Futebol;

Certo de poder contar com a Vossa Costumeira colaboração, desde já manifesto minha gratidão e renovo os meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ODAEL SPADETO

Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES

Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Recebido em
12/08/2010 14:09:00
PMCC